



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.341/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
R\$ 245.850,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO  
DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                                                                 |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....</b>                                               | <b>R\$ 245.850,00</b> |
| <b>U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....</b>                                                              | <b>R\$ 245.850,00</b> |
| 15– Urbanismo                                                                                                   |                       |
| 452 – Serviços Urbanos                                                                                          |                       |
| 0058 – Melhorias das Vias Urbanas                                                                               |                       |
| Projeto 1.259 – Pavimentação da Rua Osvaldo Cruz e Trav. Liberato Salzano, Contrato de Repasse 829585/2016..... | R\$ 245.850,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....                                                                   | R\$ 245.750,00        |
| 4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....                                                           | R\$ 100,00            |

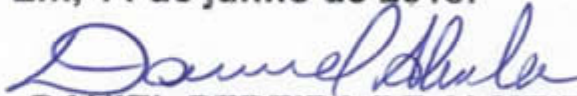
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 245.850,00**

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 14 de junho de 2018.**

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 14 de junho de 2018.**

  
**EDSON DA SILVA LEAL**  
Secretário Municipal de Administração